



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LEI Nº643/2016- DE 11 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 632/2015, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à inclusão do projeto: **1165 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA**, no orçamento vigente:

02.080 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	
206069010.1165 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 237.500,00
Fr: Convênio Governo Federal - R\$ 231.562,50	
Fr: Recurso Próprio – R\$. 5.937,50	
TOTAL	R\$. 237.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente: **a)** da Proposta de Convênio nº 009284/2016 do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**, no valor de R\$. 231.562,50 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); e, **b)** por anulação parcial ou total no valor de R\$. 5.937,50 (cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, na dotação abaixo descrita:

99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(179) 9999999900 – Reserva de Contingência	R\$. 5.937,50
FR: Recurso Próprio	
SOMA	R\$. 5.937,50
TOTAL	R\$. 237.500,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 565/2013 do Plano Plurianual; Lei nº. 613/2015 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 632/2015 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, o **PROJETO: 1165 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA**.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____
/ / ____.